



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 138.

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos que o Legislativo Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido o aumento de vencimentos ao funcionalismo público Municipal do Município de Peritiba.
- Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado à concessão do aumento de vencimentos de que trata o artigo anterior, de conformidade com as Tabelas anexas à presente Lei.
- Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado à concessão do aumento de vencimentos aos Extrenumerários Mensalistas de que trata a Tabela respectiva anexa à presente Lei, a partir da data da publicação dos índices do nove Salário Mínimo.
- Art. 4º - Dentro de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, o Prefeito Municipal baixará Decreto, classificando o funcionalismo público municipal, nos Níveis de Vencimentos respectivos e dentro das Tabelas anexas, e, de conformidade com a Lei nº 136, de 30 de dezembro de 1970.
- Art. 5º - É fixado em R\$ 10,00 (dez cruzeiros) o Salário-Família para os funcionários do Quadro Efetivo e do Magistério Público Municipal.
- Art. 6º - No caso de funcionários do Magistério Público Municipal -- trabalharem além do regime de 22,5 (vinte e duas e meia) horas semanais, terão o acréscimo em seus vencimentos de R\$ 1,40 (um cruzeiro e quarenta centavos) por hora de trabalho além do regime normal se professor, e, de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por hora de trabalho além do regime normal, quando servente.
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de março de 1971, excetuando-se os do referido no art. 3º desta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, em 29 de março de 1971.

ARNILDO SIMON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC -

PODER EXECUTIVO

1971

TABELA DE NIVEIS E DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	SITUAÇÃO ATUAL	Cr\$	NIVEL	SITUAÇÃO PROPOSTA	Cr\$
N-01	100,00	N-01	130,00
N-02	130,00	N-02	160,00
N-03	160,00	N-03	200,00
N-04	200,00	N-04	240,00
N-05	240,00	N-05	310,00
N-06	290,00	N-06	370,00
N-07	330,00	N-07	440,00
N-08	370,00	N-08	510,00
N-09	420,00	N-09	560,00
N-10	460,00	N-10	620,00
N-11	500,00	N-11	680,00
N-12	550,00	N-12	740,00
N-13	600,00	N-13	800,00
N-14	650,00	N-14	870,00
N-15	700,00	N-15	950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC -

PODER EXECUTIVO

1971

TABELA DE NÍVEIS E DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

NÍVEL	SITUAÇÃO ATUAL	GS	NÍVEL	SITUAÇÃO PROPOSTA	GS
M-01	94,00		M-01	130,00	
M-02	110,00		M-02	140,00	
M-03	120,00		M-03	150,00	
M-04	130,00		M-04	160,00	
M-05	157,00		M-05	170,00	
M-06	170,00		M-06	180,00	
M-07	180,00		M-07	190,00	
M-08	190,00		M-08	210,00	
M-09	200,00		M-09	230,00	
M-10	220,00		M-10	250,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC -

PODER EXECUTIVO

1971

TABELA DE NIVEIS E DE VENCIMENTOS DE SERVENTES
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PADRÃO	SITUAÇÃO ATUAL	GS	NIVEL	SITUAÇÃO PROPOSTA	GS
03	50,00	M-01	70,00
			M-02	90,00
			M-03	110,00
			M-04	120,00
			M-05	130,00
			M-06	140,00
			M-07	150,00
			M-08	160,00
			M-09	180,00
			M-10	200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC -

PODER EXECUTIVO

1971

TABELA NUMÉRICA DOS EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

D. N. E. R.

NIVEL	SITUAÇÃO ATUAL	GS	NIVEL	SITUAÇÃO PROPOSTA	GS
01	156,00	01	190,00
02	170,00	02	200,00
03	190,00	03	210,00
04	210,00	04	230,00
05	225,00	05	240,00
06	240,00	06	270,00
07	270,00	07	300,00
08	300,00	08	330,00
09	330,00	09	350,00
10	350,00	10	390,00
11	380,00	11	420,00
12	420,00	12	480,00
13	450,00	13	510,00
14	480,00	14	550,00
15	500,00	15	600,00